Lei n.º 1.955/2.001

" AUTORIZA DESMEMBRAR ÁREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaeté , por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté sanciono a seguinte Lei :

Art.1º - Fica autorizado o desmembramento de um lote de terreno urbano, com área total de 336,00m2, cuja propriedade é JOSÉ PEREIRA DE LIMA , conforme registro de imóvel constantes no livro 2-S, fls. 213, sob o registro nº 03-5.432, localizado à Rua Teodoreto de Paiva, esquina com Herculano Alves de Sousa, bairro Simão da Cunha, tendo a área desmembrada as seguintes medidas : 14,00m x 12,00m x 14,00m x 12,00m, perfazendo um total de 168,00m2, ficando uma área remanescente de 168,00m2.

Art. 2º - Ficam o memorial descritivo e o croqui das áreas, fazendo parte indissociável e integrante desta Lei.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e hum (26/09/2.001).

Antônio Carlos Latalisa França
Prefeito Municipal de Abaeté

Geraldo Gilmar Fernandes
Secretário Municipal de Administração